



Código de Ética e Conduta

Sumário

1.	Princípios Gerais	3
2.	Objetivo	3
3.	Abrangência.....	3
4.	Natureza Jurídica.....	3
5.	Normas de Conduta	4
6.	Relacionamento com Sócios e Diretores da empresa	5
7.	Relacionamento com Clientes	5
8.	Relações com Terceiros (Parceiros, Reguladores e Concorrentes).....	5
9.	Relações no Ambiente de Trabalho e Comunicação Interna	6
10.	Relação com a Imprensa	6
11.	Brindes e Presentes	7
13.	Conflitos de Interesse	8
14.	Insider Information (Informação Privilegiada)	8
15.	Insider Trading.....	9
16.	Sigilo e Confidencialidade.....	9
17.	Sanções e Punições.....	9
18.	Compliance	9
19.	Comitê de Ética.....	10
20.	Atribuições do Comitê de Ética.....	10
21.	Termo de Compromisso e Considerações Finais	10
	ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	12
	ANEXO II - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE	13

Tipo de documento:	Código de Ética e Conduta	Código: CE
Nome do Documento:	Código de Ética e Conduta	Versão: 01
		Data: 27/11/2020

1. Princípios Gerais

Acreditamos na ética como um pilar de sustentação das atividades comerciais e de investimento da Phronesis. Entendemos ainda que a perenidade dos negócios só poderá ser obtida a partir de atitudes baseadas neste princípio.

A confiança, a transparência, a diligência, a honestidade e a imparcialidade são os preceitos que devem nortear as atividades da Phronesis, sendo aplicável aos seus colaboradores e, quando possível, aos prestadores de serviços.

Este Código representa o compromisso da Phronesis com as normas de ética e conduta que devem caracterizar a atuação da empresa. Nesse sentido, o desenvolvimento dos colaboradores e a defesa dos interesses dos investidores constituem o seu foco principal.

2. Objetivo

Com o intuito de que todas as práticas da Phronesis estejam aderentes aos seus princípios e valores, formalizamos neste documento os conceitos que regem nossa maneira de conduzir os negócios, a responsabilidade social da empresa e principalmente as ações de nossos colaboradores e, quando possível, aos prestadores de serviços no desempenho de suas atividades.

3. Abrangência

Este Código abrange as ações de todos os sócios, diretores, funcionários e associados, definidos individualmente como “colaborador” ou em conjunto como “colaboradores” e, quando aplicável, aos prestadores de serviços da Phronesis.

4. Natureza Jurídica

Os colaboradores, ao atestarem o conhecimento deste Código, estarão submetidos ao cumprimento e observância dos princípios e valores exigidos pela Phronesis aqui descritos. Qualquer transgressão dos assuntos tratados neste Código será considerada uma infração que será objeto de avaliação por parte do Compliance e do Comitê de Ética da Phronesis.

Tipo de documento:	Código de Ética e Conduta	Código: CE
Nome do Documento:	Código de Ética e Conduta	Versão: 01
		Data: 27/11/2020

Os prestadores de serviços, em caso de inconformidade com este Código, deverão ser submetidos à avaliação do Compliance e do Comitê de Ética da Phronesis sobre a sua continuidade como prestador de serviços à Phronesis.

Dado o descumprimento deste Código, a Phronesis avaliará a efetiva responsabilização dos infratores, independentemente de danos ou prejuízos causados.

5. Normas de Conduta

A empresa busca agregar valor a seus clientes por meio de práticas profissionais orientadas à imparcialidade, idoneidade e colaboração. Sendo assim, os signatários deste Código devem adotar medidas com o fim de:

- a. Adotar práticas de supervisão e verificação das informações contábeis, de forma que estejam de acordo com as operações realizadas;
- b. Comunicar, ao Compliance e ao Comitê de Ética, qualquer atitude suspeita ou atípica em relação às definições presentes neste Código;
- c. Exercer atividades profissionais em conformidade com as leis, políticas internas e regulações aplicáveis dos mercados financeiro e de capitais;
- d. Preservar a imagem e integridade da Phronesis, evitando o desgaste de sua reputação e/ou perda da confiabilidade pelas partes interessadas (sócios, clientes, reguladores e parceiros);
- e. Preservar sua conduta diligente e ética nos relacionamentos internos e externos.
- f. Prezar pela objetividade baseada em fundamentos econômicos e financeiros e não emitir nenhum tipo de recomendação em desacordo ao perfil de risco do investidor; e
- g. Ser diligente e atento às alterações de padrões ou qualquer suspeita de fraudes por parte dos colaboradores ou prestadores de serviços;
- h. Zelar pela confidencialidade das informações, em especial àquelas que se referem à clientes e/ou operações financeiras da Phronesis e;
- i. Zelar pelos princípios éticos, legais, regulatórios, políticas e diretrizes da Phronesis.

A Phronesis repudia qualquer ato discriminatório referente à etnia, cor, idade, sexo, opção sexual, incapacidade física, incapacidade mental, crença religiosa e/ou opinião política.

Tipo de documento:	Código de Ética e Conduta	Código: CE
Nome do Documento:	Código de Ética e Conduta	Versão: 01
		Data: 27/11/2020

6. Relacionamento com Sócios e Diretores da empresa

Os Sócios e Diretores são os responsáveis no desenvolvimento e na disseminação da cultura ética na Phronesis e assumem o papel de agentes transformadores dos valores, práticas e princípios previstos neste Código aos demais colaboradores.

A relação com os Sócios e Diretores da Phronesis deverá ser pautada pela lealdade, honestidade, objetividade e imparcialidade, devendo ser isenta de quaisquer intenções secundárias que possam ferir as diretrizes deste Código.

7. Relacionamento com Clientes

Os clientes são nosso maior ativo e, por isso, focamos em atendê-los com diligência, traduzida em uma postura atenciosa, cordial e prestativa; sobretudo para que não haja conflito de interesses.

Atender às expectativas dos clientes e oferecer soluções individualizadas é o nosso compromisso, prezando pela orientação adequada em relação às características, riscos e retorno dos produtos oferecidos, de acordo com a política de investimento delineada.

Conforme disposto no Termo de Confidencialidade (Anexo II), todas as informações transacionadas na Gestora são sigilosas e, desta forma, é vedada a sua divulgação à terceiros. Excetuam-se os casos previstos em lei, regulações aplicáveis, em que houver a autorização prévia do cliente e/ou por determinação judicial.

8. Relações com Terceiros (Parceiros, Reguladores e Concorrentes)

O relacionamento com os participantes dos mercados financeiro e de capitais é primordial para o atendimento dos objetivos de nossos clientes e por isso os relacionamentos devem ser baseados no profissionalismo e isentos de quaisquer formas de favorecimento.

Nossas ações são pautadas no respeito e cumprimento da legislação em vigor, em relação a qual buscamos atualização constante junto às entidades reguladoras com as quais temos interação.

Tipo de documento:	Código de Ética e Conduta	Código: CE
Nome do Documento:	Código de Ética e Conduta	Versão: 01
		Data: 27/11/2020

Tratamos nossos concorrentes com respeito e cordialidade por entender que a concorrência leal é fator fundamental para o bom funcionamento dos mercados financeiro e de capitais.

Eventuais conflitos ou situações de concorrência desleal poderão ser solucionados nas associações representativas do setor ou órgãos reguladores.

É expressamente proibido divulgar qualquer informação de interesse da Phronesis aos seus concorrentes, salvo em casos excepcionais e com expressa autorização dos sócios.

9. Relações no Ambiente de Trabalho e Comunicação Interna

A Phronesis preza pela cordialidade e solidariedade no convívio profissional, por acreditar que a busca por melhores resultados de maneira contínua requer ambiente harmônico, de respeito às diferenças e de fidelidade à instituição.

É vedado aos colaboradores da Phronesis a utilização de sua posição ou cargo para conseguir favores de terceiros e/ou de subordinados em benefício próprio, dentro ou fora da empresa.

As oportunidades de desenvolvimento profissional são iguais para todos, sendo reconhecidas as características, méritos, contribuições e competências de cada um.

A comunicação interna deverá ser clara, simples e direta, favorecendo o entendimento e a cooperação entre os colaboradores.

10. Relação com a Imprensa

Somente o Sócio Administrador poderá realizar declarações à imprensa. Além disso, é vedado a qualquer integrante da Phronesis prestar declarações que possuam e/ou aparentem possuir orientação político-partidária.

Tipo de documento:	Código de Ética e Conduta	Código: CE
Nome do Documento:	Código de Ética e Conduta	Versão: 01
		Data: 27/11/2020

11. Brindes e Presentes

Os signatários deste Código não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar, admitir, propor e/ou fornecer dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens geradas por ato ou omissão decorrente de suas atividades relacionadas à Phronesis, dando especial atenção para aquelas que se referem à contratação de terceiros ou relacionamento com entidades e agentes públicos.

Os colaboradores da Phronesis poderão aceitar Brindes e Presentes somente nas condições previstas na Política Anticorrupção.

Os brindes e presentes recebidos jamais devem ser considerados como fatores determinantes à contratação de terceiros.

12. Soft Dollar

Em termos gerais é o benefício econômico, de natureza não pecuniária, concedida a Phronesis pela atividade de gestão de títulos e valores mobiliários ou oriundo através de fornecedores contratados para fins de auxílio no processo de tomada de decisão e/ou execução dos fundos geridos, e em contrapartida aguardam retribuição através do direcionamento das transações por meio destes agentes de mercado.

Os benefícios ofertados não deverão apresentar caráter pecuniário e somente serão utilizados pelos colaboradores caso apresentem a melhor relação custo-qualidade em favor dos clientes da Phronesis e caso estejam aderentes à política aplicada aos prestadores de serviços contratados.

Os acordos de Soft Dollar não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou obrigação da Phronesis com seus fornecedores, preservando a total independência para selecionar e executar operações com quaisquer prestadores de serviços de acordo com as melhores condições de mercado.

Tipo de documento:	Código de Ética e Conduta	Código: CE
Nome do Documento:	Código de Ética e Conduta	Versão: 01
		Data: 27/11/2020

13. Conflitos de Interesse

Não raramente poderão surgir ocasiões que tenham cunho de conflito de interesses, seja de forma implícita ou explícita, onde todos os integrantes da Phronesis deverão estar atentos e serem diligentes para evitar e/ou lidar com tais situações, preservando a relação fiduciária, imparcialidade e a defesa dos interesses dos clientes.

Caso haja circunstâncias conflitantes e/ou comportamentos ambíguos em relação aos interesses da Phronesis, o colaborador deverá informar imediatamente o Diretor de Risco e Compliance, que deverá submeter o caso ao Comitê de Ética.

14. Insider Information (Informação Privilegiada)

A informação privilegiada é qualquer notícia/material de relevância a respeito dos ativos detidos e/ou transacionados nos mercados financeiros e de capitais, que não tenha sido divulgada publicamente e/ou obtida de maneira irregular em consequência da ligação profissional ou pessoal do colaborador.

É vedada a comunicação e compartilhamento de informação privilegiada a terceiros, bem como divulgá-las com o intuito de obter vantagens pessoais ou que possam prejudicar a Phronesis, sob pena de apuração das práticas irregulares e da aplicação de sanções administrativas e judiciais cabíveis.

O acesso a uma informação privilegiada deverá ser transmitido imediatamente ao Diretor de Risco e Compliance e não deve ser comunicado a nenhum outro integrante da empresa. Tal dever de comunicação também será aplicável nos casos em que a informação privilegiada seja conhecida de forma acidental, em virtude de conversas informais, por negligência ou indiscrição das pessoas obrigadas a guardar sigilo. Ainda que não se tenha certeza quanto ao caráter privilegiado da informação, deve-se relatar ao Diretor de Risco e Compliance, a fim de que seja avaliada sua relevância.

Tipo de documento:	Código de Ética e Conduta	Código: CE
Nome do Documento:	Código de Ética e Conduta	Versão: 01
		Data: 27/11/2020

15. Insider Trading

Insider Trading é a prática de negociação de compra e venda de títulos ou valores mobiliários com uso de informação privilegiada, com o intuito de obter vantagens em benefício próprio ou de terceiros.

Esta prática é vedada pela Phronesis, seja agindo em benefício próprio ou de terceiros.

16. Sigilo e Confidencialidade

Todas e quaisquer informações, estratégias de investimentos, movimentações financeiras, valores mobiliários, materiais técnicos utilizados e/ou informações a respeito de clientes, sócios, empregados, parceiros ou prestadores de serviço, sejam advindas de meio verbal, físico ou eletrônico, serão de uso exclusivo da Phronesis.

Os signatários deste Código deverão prestar declaração de ciência e adesão conforme mencionado no item "21. Termo de Compromisso e Considerações Finais"

17. Sanções e Punições

Os signatários deste Código que não observarem as regras aqui contidas serão submetidos à avaliação do Comitê de Ética.

O Comitê de Ética avaliará e, caso considere necessário, aplicará as medidas punitivas podendo ser, entre outras, advertência, suspensão ou desligamento do quadro da Phronesis.

18. Compliance

A área de Compliance é responsável pela avaliação do cumprimento das práticas aqui descritas, certificando a conformidade da Phronesis com as leis e regulamentos internos e externos a que está submetida.

A área de Compliance deve ser comunicada sobre quaisquer infrações cometidas ao presente Código, sendo este departamento acessível a todos os colaboradores da Phronesis.

Tipo de documento:	Código de Ética e Conduta	Código: CE
Nome do Documento:	Código de Ética e Conduta	Versão: 01
		Data: 27/11/2020

19. Comitê de Ética

O Comitê de Ética é órgão de caráter permanente, composto pelos sócios da Phronesis, que são os responsáveis pela gestão e atualização deste Código.

É obrigação dos sócios zelar para que as regras e princípios estabelecidos sejam cumpridos, além de solucionar eventuais controvérsias, avaliar e resolver situações conflitantes ou não previstas.

20. Atribuições do Comitê de Ética

São atribuições do Comitê de Ética:

- a. Analisar os descumprimentos de políticas internas e/ou determinações legais;
- b. Avaliar as oportunidades de melhoria e/ou correção dos erros, bem como suas causas;
- c. Divulgar e aplicar as regras e princípios descritos neste Código e;
- d. Gerir o conteúdo deste Código de Ética e Conduta.

21. Termo de Compromisso e Considerações Finais

Todos os colaboradores devem conhecer suas responsabilidades e obrigações, por meio da leitura do presente Documento e assinatura do Termo de Ciência e Adesão ao Código de Ética e Conduta (Anexo I) e do Termo de Confidencialidade (Anexo II), tornando-se signatários do presente Código.

A inobservância a quaisquer regras aqui estipuladas deve ser direcionada para análise do Comitê de Ética.

A Phronesis não se responsabilizará pelos atos dos seus colaboradores e/ou terceiros que violarem as leis ou cometerem infrações a este Código no desempenho de suas atividades. Caso a Phronesis seja penalizada ou incorra em prejuízo de qualquer natureza por ações de seus colaboradores ou terceiros, ficará assegurado o direito de regresso em face dos responsáveis.

Os termos de compromisso, depois de firmados, deverão ser arquivados em meio físico e/ou eletrônico, e serão renovados na eventual atualização deste Código.

Tipo de documento:	Código de Ética e Conduta	Código: CE
Nome do Documento:	Código de Ética e Conduta	Versão: 01
		Data: 27/11/2020

O presente Código, bem como suas futuras atualizações, devem ser disponibilizados na rede mundial de computadores (internet) através do sítio eletrônico da Phronesis Investimentos, sendo este <http://www.phronesisinvestimentos.com.br/>.

PHRONESIS INVESTIMENTOS LTDA.

Cledison Aparecido dos Santos
Gestão de Recursos

Marcus Vinicius P. Martins
Risco e Compliance

ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXXXXXX, e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, residente na Rua/Av. XXXXXXXXXXX, bairro XXXXXXXXX, nº XXX, CEP XXXXXXXXX.

Declaro que recebi o Código de Ética e Conduta da Phronesis Investimentos Ltda., li e compreendi as orientações acerca da conduta esperada e ética profissional exigida, e estou ciente das diretrizes, compromissos e responsabilidades estabelecidas, bem como sua relevância para mim e para Phronesis Investimentos Ltda.

O não cumprimento das normas de Ética e Conduta acarretará um evento de avaliação por parte do Comitê de Ética, que avaliará o caso e aplicará as medidas corretivas, podendo ser entre outras, advertência, suspensão ou, dependendo da gravidade, rescisão do contrato existente com a Phronesis Investimentos Ltda.

E estou ciente que respondo, pelos meus atos e omissões, por perdas ocasionadas à empresa, aos fundos por ela geridos e/ou aos seus investidores e clientes.

Curitiba, XX de XXXXXXX de XXXX

Signatário

ANEXO II - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXXXXXX, e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, residente na Rua/Av. XXXXXXXXXXX, bairro XXXXXXXXX, nº XXX, CEP XXXXXXXXX.

Comprometo-me a manter em sigilo e confidencialidade todas e quaisquer informações, estratégias de investimentos, movimentações financeiras, valores mobiliários, materiais técnicos utilizados e/ou informações a respeito de clientes, sócios, empregados, parceiros ou fundos de investimento da Phronesis Investimentos Ltda que acesso ou acessei, seja por meio verbal, físico ou eletrônico.

A vigência da obrigação de confidencialidade assumida por mim através deste termo se dará por tempo indeterminado, ou enquanto a informação não for de conhecimento público; ou ainda mediante autorização de divulgação por escrito, concedida à minha pessoa pelas partes interessadas, desde que respeitada às exigências regulamentares. A obrigação de sigilo perdurará ainda que tenha cessado qualquer vínculo empregatício, comercial e/ou societário com a Phronesis Investimentos Ltda.

Este Termo é parte integrante das regras que regem a minha relação jurídica com a Phronesis Investimentos Ltda., e ao assiná-lo aceito expressamente seus termos e condições aqui estabelecidos.

Estou ciente de que o não cumprimento deste Termo de Confidencialidade e do disposto no Código de Ética e Conduta poderá acarretar sanções e punições de acordo com a legislação vigente e procedimentos internos.

Declaro, por fim, que responderei por quaisquer perdas ocasionadas à Phronesis Investimentos Ltda., aos fundos geridos pela empresa e/ou aos seus investidores em decorrência da inobservância aos termos deste Documento.

Curitiba, XX de XXXXXXX de XXXX.

Signatário